



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1073

JATEÍ-MS, QUINTA FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 01 DE 04

<p>PREFEITO MUNICIPAL <b>ERALDO JORGE LEITE</b></p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Atos do Poder Executivo – Decreto</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Dispensa de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Termo de Homologação</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Resultado e Adjudicação de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Extrato de Contrato</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO****DECRETO Nº 056/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

"Regulamenta a metodologia para determinação de preço nos processos de Regularização Fundiária Urbana na modalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO**, o princípio da função social da propriedade urbana, o qual visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantia do bem-estar de seus habitantes, nos termos do *art. 182 da Constituição Federal*;

**CONSIDERANDO**, a edição da Lei Federal nº 13.465/2017, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

**CONSIDERANDO**, o advento da Lei Municipal n. 722/2019, a qual dispõe sobre as normas gerais de Regularização Fundiária Urbana no município de Jateí e dá outras providências";

**CONSIDERANDO**, o Decreto a expedição Decreto nº 026/2021, o qual dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação da Regularização Fundiária no Município de Jateí com a finalidade de atribuir o justo valor da unidade imobiliária para regularização dos beneficiários da modalidade de interesse especial (REURB-E), de acordo o § 3º, do artigo 9º da Lei Municipal n. 722/2019;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Na REURB-E promovida sobre bem público, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada.

**Artigo 2º** - Atribui-se como justo valor da unidade imobiliária regularizada o percentual de 15% (quinze por cento) sobre valor do metro quadrado atribuído pelo município, através da planta genérica, conforme determina a legislação, aplicados aos imóveis residenciais ou mistos.

**Parágrafo único.** O valor não poderá ser inferior a 1 (um) salário mínimo nacional vigente ao tempo da solicitação da regularização pelo particular.

**Artigo 3º** - Os recursos oriundos da alienação do REURB-E serão destinados exclusivamente para o Fundo Municipal de Habitação.

**Artigo 4º** - O procedimento, incluindo as formas e descontos de pagamento deverão obedecer ao disposto nos parágrafos do artigo 9º da Lei Municipal n. 722/2019.

**Parágrafo único.** Caso o beneficiário não regularize o débito, a administração pública, por meio da Procuradoria do Município, deverá incluir a inadimplência em Dívida Ativa Não Tributária e proceder os devidos meios de cobrança, como inclusão no cadastro de inadimplentes, protesto ou judicialização, e na hipótese de ineficácia dos meios de cobrança por prazo superior a 30 (trinta) dias, notificará o Cartório de Registro de Imóveis competente para dar baixa à averbação, com anulação da legitimação fundiária.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 19 de Agosto de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto (PRADE APP e PTA) e obtenção de licenciamento ambiental para a pavimentação, macro e microdrenagem, incluindo dissipadores do loteamento Jardim Alvorada 2 e da Rua Celino Berto Vieira e Adjacências no Município de Jateí/MS, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência, junto a empresa VÍRGILIO VIEIRA DE OLIVEIRA OLIVAL – ME – CNPJ nº 24.197.654/0001-15, localizada na Rua Raul Frost, nº 2755, Fundos, CEP 79.840-280, Conj. Habitacional Izidro Pedrozo, na cidade de Dourados/MS, no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 19 de agosto de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização para atender as demandas Secretarias Municipais de Jateí/MS no decorrer do ano de 2021, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência, junto a empresa LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS – ME – CNPJ nº 36.385.777/0001-69, localizada na Rua Santa Rosa, nº 428, CEP 79.730-000, Centro, na cidade de Glória de Dourados/MS, no valor de R\$ 13.049,07 (treze mil e quarenta e nove reais e sete centavos) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 19 de agosto de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 037/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 17/08/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 037/2021, Processo Administrativo nº. 110/2021, que teve por objeto receber propostas contratação de empresa prestadora de serviços odontológicos especializados em tratamento Endodônticos e Cirúrgico de extração atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, do tipo menor preço por lote, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento em favor da empresa: D.C MACHADO - ME , situada na Rua Bento Machado Lobo, nº 1249, Centro, Glória de Dourados/MS , CNPJ sob o nº. 42.859.791/0001-50, o Lote 1, no valor de R\$ 55.000,00 ( cinquenta e cinco mil reais) e Lote 2, no valor de R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 19 de agosto de 2021.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 035/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 10/08/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 105/2021, Processo Administrativo nº. 035//2021, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de Tornearia e Solda em veículos e máquinas atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura do Município de Jateí/MS, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.203.874/0001-56, situada na Av. 09 de julho, 2996, Centro na cidade de Fátima do Sul/MS , no valor de R\$ 69.000,00( sessenta e nove mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 16 de agosto de 2021.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 035/2021, Processo Administrativo nº. 105/2021, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de Tornearia e Solda em veículos e máquinas atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura do Município de Jateí/MS, em conformidade com

Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.203.874/0001-56, situada na Av. 09 de julho, 2996, Centro na cidade de Fátima do Sul/MS, no valor de R\$ 69.000,00( sessenta e nove mil reais).  
Jateí/MS, 10 de agosto de 2021.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS e CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Tornearia e Solda em veículos e máquinas atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura do Município de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0113	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE
1.80.502	

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL
04.122.0019.2045	MANUT SEC. MUN. DE DESENV. RURAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0151	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Celso Issamu Shimada pela Contratada e as testemunhas.

